

RECOMENDAÇÕES PARA DEFESAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

Diante do quadro conturbado pelo qual passamos, o período de QUARENTENA em todo o Estado de São Paulo decretado pelo Governador João Dória, na justa tentativa de conter a epidemia do COVID-19, considerando seus preocupantes desdobramentos, a Pós-Graduação do IEE estabelece os seguintes procedimentos:

Defesas ainda não agendadas:

Pedimos aos orientadores e alunos que aguardem pelo menos até o dia **7 de abril de 2020**, data prevista para o término da quarentena, para agendarem as suas defesas, considerando que o prazo para de realização das defesas é o final de maio de 2020.

A Assistência Acadêmica do IEE e o Serviço de Pós-Graduação estarão atentos aos desdobramentos e instruindo alunos e orientadores quanto à novos procedimentos.

Defesas já agendadas:

Se não for grande inconveniente, pedimos que sejam adiadas. Na hipótese de não for possível o adiamento, pedimos aos orientadores que nos informem, enviando e-mail para o Coordenador, via posgraduacao@iee.usp.br e servicoacademico@iee.usp.br a confirmação da defesa, indicando data e hora. Caso elas ocorram, poderão ser, excepcionalmente, de forma remota sem a necessidade de um docente na sede do programa.

Procedimentos a seguirem para Defesas Remotas:

- a) Comunicar aos Serviços Acadêmico e de Pós-Graduação a necessidade da realização da defesa com as devidas justificativas;
- b) O(A) orientador(a) poderá criar uma “Sala Virtual” usando os diversos programas disponíveis para isso (recomendamos o Google Meet) com a data e o horário de início da defesa (incluir nos convidados da defesa os e-mails posgraduacao@iee.usp.br e servicoacademico@iee.usp.br);
- c) Ocorrida a Defesa, conforme a Regulamentação USP, o orientador, imediatamente ao término da Defesa, deverá encaminhar um “**Relatório de Defesa Remota**” ao Coordenador do Programa, por e-mail, para posgraduacao@iee.usp.br com cópia para servicoacademico@iee.usp.br, que deverá conter:

- a. Nome do Aluno;
- b. Nome do Orientador;
- c. Membros da Banca que participaram;
- d. Avaliação dos Membros;
- e. Parecer para a Ata (Quando houver – lembrando que se houver reprovação geral ou de um dos membros, este parecer é obrigatório)
- f. Resultado final.

Com isso, vamos mantendo as atividades essenciais da Pós-Graduação, sem gerar prejuízos aos nossos alunos.

Importante destacar que, defesas que puderem aguardar a data de 7 de abril de 2020 para serem agendadas, pedimos que seja feito.

Edmilson Moutinho dos Santos.

Presidente da CPG

Alexandre Piantini

Coordenador do PPGE

Paulo Sinisgalli

Coordenador do PROCAM

Serviços de Pós-Graduação do IEE-USP

Assistência Acadêmica do IEE-USP